Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Tel. 206
CEP 37.468 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

Lei Nº 542 DE 21/03/83

" Autoriza assinatura de Convênio com a EMATER-MG "

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo, por fôrça desta Lei, autorizado à assinar Convênio com a EMATER-MG (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais), por todos os fins de direito, possibilitando àquela Empresa a manutenção de Escritório na Séde deste Município.

Art.2º- Fica o Poder Executivo autorizado a tomar tôdas as providências, Orçamentárias, Financeiras e Contábeis, previstas no referido Convênio, com a instalação do Escritório.

Art.3º- Para ocorrer com as despesas do Artigo anterior, fica aberto um Crédito Especial no valor de CR$ 797.800,00 (setecentos e noventa e sete mil e oitocentos cruzeiros).

Art.4º- Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo terceiro desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial e totalmente, mediante Decreto, Dotações do Orçamento Vigente, até o valor do Crédito cogitado.

Art.5º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conchecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 21 de março de 1983.

Lázaro Soares
Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho
Secretário